

PROJETO DE LEI N.º /2010.

Denomina Moacir Maria dos Reis a rua que menciona e dá outra providência.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar Moacir Maria dos Reis a Rua João de Barros, situada no loteamento Residencial Antônio Sena Souto.

Art. 2º Incumbe ao Poder Público Municipal proceder as medidas previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 2.191, de 30 de março de 2004.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 4 de março de 2010; 66º da Instalação do Município.

VEREADOR EDIMILTON ANDRADE
Líder do PP

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de lei tem como objetivo precípua denominar Moacir Maria dos Reis a Rua João de Barros, situada no loteamento Residencial Antônio Sena Souto.

Foi um grande confrade vicentino da Conferência Nossa Senhora da Conceição. Fez parte também, do Movimento de Cursilho e Encontro de Casais com Cristo.

Moacir Maria dos Reis era um cidadão comum, humilde e cumpridor de seus deveres. Se considerava unaiense e não perdia a oportunidade de dizer o quanto amava Unaí, terra que lhe proporcionou conquistar dignidade, qualidade de vida e, principalmente, muitos amigos.

Importante ressaltar que a proposição está devidamente instruída, conforme a Lei 2.191, de 30 de março de 2004, que estabelece normas para regulamentar a denominação e alteração de denominação de vias e logradouros públicos.

Dessa forma, segue a vida pregressa do homenageado como forma de se justificar a presente honraria.

São esses, portanto, excelentíssimos colegas Vereadores, os propósitos que arrimam o presente projeto de lei, para o qual espero contar com o total endosso dos demais membros dessa Edilidade.

Unaí, 4 de março de 2010; 66º da Instalação do Município.

VEREADOR EDIMILTON ANDRADE
Líder do PP